



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

A COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL.
(COFAC) E A

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Primeiro Outorgante: ULP – Universidade Lusófona do Porto, entidade tutelada pela COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, Crl., pessoa colectiva número 501 679 529, com sede no Campo Grande, nº 376, em Lisboa, com o capital social de 2.191.788,32 Euros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 471, representada neste acto pelo Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio, Presidente da Direcção, e pelo Prof. Doutor Fernando dos Santos Neves, Magnífico Reitor da ULPorto,

Segundo Outorgante: Câmara Municipal de Baião, pessoa colectiva número 506854299, com sede na Praça Heróis do Ultramar, 4640-158 Baião, neste acto representada pelo Dr. José Luís Carneiro, na qualidade de Presidente, adiante designado por CMB.

Considerando o alto interesse mútuo em institucionalizar relações de colaboração com carácter duradouro estabelecem o presente protocolo de colaboração.

1 – Objectivos gerais:

1.1 – Colaboração entre o primeiro e segundo outorgantes com vista ao melhor aproveitamento das potencialidades humanas e logísticas de cada uma delas;

1.2 - Colaboração do segundo outorgante no desenvolvimento do saber na área dos cursos ministrados na ULP;



1.3 – Implementação de acções tendo em vista a melhor convergência entre o ensino, as necessidades de desenvolvimento do sector e a preparação de quadros;

1.4 – Promoção da formação profissional e pedagógica;

1.5 – Realização conjunta de Cursos, Seminários ou Conferências;

1.6 – Permuta de informação técnica e científica, incluindo livros e revistas, dissertações ou teses com vista à promoção e divulgação recíproca cultural e científico dos Outorgantes;

1.7 – Intercâmbio de docentes e técnicos;

1.8 – Quaisquer outras acções que os Outorgantes consideram útil estabelecerem.

2 – Objectivo específico

O presente protocolo visa a cooperação entre as partes signatárias com vista à execução da seguinte iniciativa:

2.1. Atribuição de uma Bolsa de estudo pela ULP a residentes no Concelho de Baião, de acordo com o regulamento anexo a este Protocolo;

2.2. A Câmara Municipal compromete-se a uma ampla divulgação deste benefício entre os seus munícipes, através dos meios que considere mais eficientes;



2.3. A Câmara Municipal compromete-se em comunicar à ULP por escrito e dentro dos prazos do concurso de acesso 2009/2010 o nome do bolseiro e respectivos contactos.

3 - Representantes

As Instituições nomeiam como seus representantes para a implementação da iniciativa prevista no presente protocolo a Dr.ª Maria Ivone Cerejo Abreu Ribeiro pela Câmara Municipal e Alexandra Moura Pinto e Sofia Brandão pela ULP. A estes caberá a responsabilidade pelo bom desenvolvimento das iniciativas aqui previstas e, se entenderem como necessário à prossecução dos objectivos enunciados no presente protocolo, propor novas modalidades de cooperação.

4 - Vigência

O presente protocolo terá a duração de um ano e será tacitamente renovado por períodos de um ano, se não for denunciado por escrito por qualquer das partes e com antecedência mínima de 90 dias relativamente ao termo do prazo ou à sua renovação.

Porto, 17 de Dezembro de 2009.

Primeiro Outorgante



Prof. Doutor M. de Almeida Damásio

Segundo Outorgante,



Doutor José Luís Carneiro



Prof. Doutor Fernando dos Santos Neves